



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua: Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: (027) 3273-1282 – Ramal: 218

LEI COMPLEMENTAR Nº 034/2025

“DÁ NOVA REDAÇÃO E REVOGA DISPOSITIVOS CONSTANTES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 32/2025 QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES E INSERE DISPOSITIVO A LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2019 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NOVOS DIREITOS E DIRETRIZES GERAIS PARA PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a Lei, oriunda do processo administrativo nº 000434/2025:

Art. 1º Dá nova redação às especificações do cargo de Diretoria constante no Anexo I - Cargos da Estrutura Administrativa, da Lei Complementar nº 32, de 13 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Sooretama/ES que passa a vigorar com o quantitativo de 40 (quarenta) cargos.

Art. 2º Dá nova redação às especificações do cargo de Gerência constante no Anexo I - Cargos da Estrutura Administrativa, da Lei Complementar nº 32, de 13 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Sooretama/ES que passa a vigorar com o quantitativo de 50 (cinquenta) cargos.

Art. 3º Ficam extintos os cargos de Farmacêutico - 40h e Farmacêutico Plantonista do Anexo V - Valores Atualizados Aplicados aos Cargos Efetivos, da Lei Complementar nº 32, de 13 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Sooretama/ES, e da Lei Municipal 1.402 /2024.



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua: Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: (027) 3273-1282 – Ramal: 218

Art. 4º Dá nova redação às especificações do cargo de Tecnólogo Tecnologia da Informação (TI) constante no Anexo I - Cargos da Estrutura Administrativa, da Lei Complementar nº 32, de 13 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Sooretama/ES que passa a vigorar com a remuneração de R\$ 3.335,00 (três mil, trezentos e tinta e cinco reais).

Art. 5º Revoga-se integralmente o Anexo IV da Lei Complementar nº 32, de 13 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa e Organizacional do Município de Sooretama/ES.

Art. 6º O art. 16 da Lei Complementar nº 13, de 18 de dezembro de 2019, que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos, novos direitos e diretrizes gerais para plano de cargos e salários do Município de Sooretama-ES, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Excetua-se da regra constante no “caput” deste artigo, e demais leis municipais esparsas que tratam sobre o tema, o processo seletivo da Secretaria Municipal de Educação instaurado no 1º semestre de 2025, onde o prazo mínimo a ser observado para realização de inscrição será de 05 (cinco) dias úteis. ”

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dias) dias do mês de janeiro de 2025.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua: Vitório Bobbio, nº 281 – Centro - Cep: 29.927-000 - Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX: (027) 3273-1282 – Ramal: 218

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

GUSTAVO DE ANTONIO AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO